



PORTARIA Nº 242/2025

DE, 24 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025, instaurado para apuração de eventuais infrações funcionais atribuídas ao servidor F. C. S., matrícula nº 0576.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 58, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 150, 153 e 160 da Lei Municipal nº 497/1999 e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025, instaurado para apurar eventuais infrações funcionais atribuídas ao servidor F.C.S., matrícula nº 0576, encontra-se em fase de instrução;

CONSIDERANDO que, para assegurar a ampla defesa, o contraditório e a regularidade processual, faz-se necessária a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o interesse público na plena elucidação dos fatos e na adequada coleta de provas;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por **30 (trinta) dias**, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025**, contados da presente data, a fim de possibilitar a finalização dos atos instrutórios necessários.

Parágrafo único. Durante esse período, o servidor permanecerá à disposição da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, devendo manter atualizados seus dados de contato (endereço, telefone e e-mail) para fins de notificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha – PI, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (24/07/2025).

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal